



DECRETO Nº11
DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luzilândia-PI, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação que se realizará no dia 03 de julho de 2013, entre 7h e 13h, na Unidade Escolar “Padre Jonas Pinto”, na Av. Raimundo Marques, s/n, neste Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenação Local de Organização dos Trabalhos, instituída por este Decreto.

Parágrafo único - O tema da conferência será “*O PNE na Articulação da Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração*”.

Art. 2º - Integram a Coordenação Local de Organização dos Trabalhos:

SEGMENTOS	REPRESENTANTE
1) Gestão	EDNÁVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
2) Professores	MARIA DE JESUS LIMA
3) Pais	ZILMA MARIA DA SILVA CARVALHO
4) Alunos	DÊNIA MARIA DA SILVA

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Educação terá por objetivos:

I – socializar experiências, avaliar a situação da educação no Município de Luzilândia-PI e propor diretrizes para a política municipal de educação e propor e aprovar diretrizes da política nacional de educação.

II – eleger os representantes dos estudantes das escolas municipais, dos pais de alunos das escolas municipais, dos trabalhadores em Educação das escolas públicas municipais para a etapa estadual e nacional;

Art. 4º - O Regimento Interno da Conferência será objeto de Portaria da Secretaria Municipal de Educação em ação conjunta com a Comissão Organizadora dos Trabalhos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA,
ESTADO DO PIAUÍ, AOS VINTE E NOVE DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL
E TREZE (29.06.2013).**


EMA FLORA BARBOZA DE SOUZA
Prefeita Municipal